CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO E A PESSOA FÍSICA ABAIXO QUALIFICADA.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do **O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO**, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 3852, Cremação, CEP 66.040-033, inscrito no CNPJ nº 19.513.382/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portadora da Cédula de Identidade nº 869109-SSP/PA, CPF nº 065.987.302-87, residente e domiciliado na Travessa Triunfo BR nº 3508, bairro do Marco, CEP 66.095-050, cidade de Belém, Estado do Pará.

CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA DA COSTA, brasileira, solteira, administradora, portador da cédula de identidade sob o nº 4329468SSP/PA, CPF sob o nº046.149.502-30, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, nº2010, bloco B, apto. 101, bairro: Marco, CEP: 66093-020, cidade de Belém, Estado do Pará.

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

II - Lei Complementar Estadual Nº 077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011. Art. 1º A Administração Direta, Autárquica e Fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, poderão contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

III - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo órgão contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público.

IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONTRATADO (A) desempenhará os seguintes serviços de acordo com o Cargo pertinente de Diretoria Administrativa e Financeira e suas atribuições:

I. O **CONTRATADO (A)** efetuará capacitação e apoio técnico, identificando as necessidades da equipe para operacionalizar os sistemas utilizados;
II. O **CONTRATADO (A)** Irá acompanhar e orientar acerca das atividades relacionadas com recursos humanos, finanças, orçamento, contabilidade, material, transporte, patrimônio,

Scanned with CamScanner

serviços gerias e documentações necessárias á execução das atividades que atendam a missão do Núcleo;

III. O **CONTRATADO (A)** Irá acompanhar e orientar acerca do planejamento, coordenação, controle, supervisão e execução por meio de suas gerências, as atividades administrativas de: compras, recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição de matérias de consumo, tombamento e o controle de movimentação de bem patrimonial;

IV. O **CONTRATADO (A)** Irá acompanhar e orientar acerca das contratações de serviços de interesse do Núcleo, assim como a execução orçamentária, financeira e contábil, além de supervisionar os processos licitatórios e a execução anual do orçamento.

V. Ademais o **CONTRATADO (A)** irá orientar e acompanhar a movimentação de numerários, títulos, empenhos e pagamentos do Núcleo, assim como implantar normas para o constante aperfeiçoamento e controle das suas atividades e serviços referente a orçamento e finanças, recursos humanos, administração, serviços e aquisições;

PARAGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO (A)** desempenhará suas atribuições sob orientação técnica e administrativa do **CONTRATANTE,** executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo de validade deste contrato é de 24 de fevereiro a 23 de maio de 2023. Podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o **CONTRATADO (A)** receberá a quantia de R$ 5.418,29 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), efetuados os devidos acréscimos e descontos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO E DO CONTRATO

Ocorrerá a rescisão do presente contrato quando a CONTRATANTE não mais se ressentir na necessidade das atividades do (a) **CONTRATADO (A).**

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Será o Foro de Belém/Pa, a competência para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelas que as partes renunciam a qualquer outro, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem em concordes em tudo quanto acima clausulado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Belem, 27 de fevereiro de 2023

BRASELINO C. ASSUNÇÃO S. DA SILVA
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

MARIA DO ROSÁRIO FATIMA DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 – NOME: Bruno Bruno Santos da Silva CPF: 000.536.852-96

TESTEMUNHA 2 – NOME:_____ CPF: _____

Scanned with CamScanner

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2023 | PAE Nº 2022/1055863
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, CNPJ nº 34.626.440/0001-70
Assinatura: 17/03/2023
Vigência: 17/03/2023 à 16/03/2028
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:
2.1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;
CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL
4.2. Cada parte será responsável pelos recursos financeiros necessários a execução das suas obrigações, de modo que o presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre as partes.
Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA

Protocolo: 922081

DIÁRIA

PORTARIA Nº 084/2023 de 31/03/2023. Art. 1º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias às servidoras MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS, Matrícula nº 184560/4 e SÔNIA MARIA CAVALCANTE MENDES COSTA, Matrícula nº 5112311/2, para realizar visitas técnicas nas Unidades Desconcentradas da JUCEPA, nos municípios de São Miguel e Paragominas, com saída de Belém em 10/04/2023 e retorno no dia 14/04/2023, conforme processo nº 2023/363893. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente.

Protocolo: 922054

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 087/2023 de 03/04/2023. Art. 1º INTERROMPER as férias, por necessidade do serviço público, da servidora MARCIRIA DO SOCORRO TAVARES TAVARES , Gerente de Projeto, matrícula nº 5923707/2, para retorno às atividades a partir do dia 10/04/2023, que estava programada para 20/03/2023 a 18/04/2023, referente ao período aquisitivo 30/07/2020 a 29/07/2021, conforme o processo nº 2023/375779. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente.

Protocolo: 922352

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 04/2023-NGPM CREDCIDADÃO
REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRAIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
OBJETO: Contratação de pessoa fisica para realizar serviço de apoio administrativo e operacional.
VALOR MENSAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), assim como devidos acréscimos e descontos legais.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.122.1297.8338.10
Natureza da Despesa – 339036
Fonte: 01500000001
CONTRATADA: ELLEN PATRÍCIA COUTINHO NOGUEIRA,
CPF nº 934.673.542-20.
Endereço: Tv. Mariz e Barros, Ed.Villefranche nº 1350, apto 302,
CEP: 66630505, bairro: Pedreira, Belém/Pa.
Belém/PA, 03 abril de 2023
Ordenador da Despesa: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral - NGPM Credcidadão

Protocolo: 922350

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2023-NGPM CREDCIDADÃO
REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRAIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
OBJETO: Contratação de pessoa fisica para realizar serviço de apoio administrativo e operacional.
VALOR MENSAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), assim como devidos acréscimos e descontos legais.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.122.1297.8338.10
Natureza da Despesa – 339036
Fonte: 01500000001
CONTRATADA: PAULO MOISÉS DA SILVA BARROS, CPF nº 882.179.812-72
Endereço: Cj Paar, Alameda Santo Antônio quadra 65 casa 24, CEP: 67145-735, bairro: Maguari, Ananindeua/Pa.
Belém/PA, 03 abril de 2023
Ordenador da Despesa: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral - NGPM Credcidadão

Protocolo: 922382

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02/2023-NGPM CREDCIDADÃO
REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRAIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
OBJETO: Contratação de pessoa fisica para realizar serviço de apoio administrativo e operacional.
VALOR MENSAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), assim como devidos acréscimos e descontos legais.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023
VIGÊNCIA: 09/03/2023 a 08/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.122.1297.8338.10
Natureza da Despesa – 339036
Fonte: 01500000001
CONTRATADA: SAMYA JULIA SOUZA BORGES, CPF nº 700.169.022-89.
Endereço: Vla dalva nº 21 altos, CEP 66080-200, Belém/Pa.
Belém/PA, 03 de abril o de 2023
Ordenador da Despesa: BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA
Diretor Geral - NGPM Credcidadão

Protocolo: 922297

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2023-NGPM CREDCIDADÃO
REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRAIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
OBJETO: Contratação de pessoa fisica para realizar serviço de apoio administrativo e operacional.
VALOR MENSAL: R$ 5.418,29 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), assim como devidos acréscimos e descontos legais.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.122.1297.8338.10
Natureza da Despesa – 339036
Fonte: 01500000001
CONTRATADA: DENIS LEÃO DE SOUZA, CPF nº 394.382.442-04
Endereço: CJ Cidade Nova VI, TV WE 67 Nº 952, bairro: Coqueiro, CEP: 67140-630 Ananindeua/Pa.
Belém/PA, 03 abril de 2023
Ordenador da Despesa: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral - NGPM Credcidadão

Protocolo: 922448

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2023-NGPM CREDCIDADÃO
REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRAIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
OBJETO: Contratação de pessoa fisica para realizar serviço de apoio administrativo e operacional.
VALOR MENSAL: R$ 5.418,29 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), assim como devidos acréscimos e descontos legais.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
VIGÊNCIA: 24/02/2023 a 23/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.122.1297.8338.10
Natureza da Despesa – 339036
Fonte: 01500000001
CONTRATADA: MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA DA COSTA,
CPF nº 046.149.502-30
Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 2010, bloco B, apto. 101, bairro: Marco, CEP: 66093-020 Belém/Pa.
Belém/PA, 03 abril de 2023
Ordenador da Despesa: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral - NGPM Credcidadão

Protocolo: 922418

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato N° 01/2019-NGPM CREDCIDADÃO
OBJETO: Renovação da vigência do contrato 01/2019, por um período de mais 12 meses e reajuste dos valores contratados de acordo com a proposta comercial 039/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 82.835,04
(Oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 31/03/2024
Data de assinatura: 31/03/2023.
CONTRATANTE: Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito-NGPM CREDCIDADÃO.
CONTRATADA: Empresa De Tecnologia Da Informação E Comunicação Do Estado Do Pará - Prodepa
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.126.1508.8238.10
NATUREZA DA DESPESA: 339140
FONTE: 01500001000
Belém/PA, 03 de abril de 2023.
ORDENADOR DE DESPESA: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Diretor Geral - NGPM Credcidadão.

Protocolo: 922123